



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
DISPENSA Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Termo.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI) PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONFORME AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO, conforme itens e especificações a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Valor Unit.	Valor Total
1	06	PARC	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONFORME AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO	9.729,26	58.375,56

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 - A necessidade fundamental que motiva a contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente necessita contratar os serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI haja vista que esta presta serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, bem como a execução dos programas da Secretaria e demais programas do Governo Federal, para assim, possibilitar financiamentos, programas e orientações técnicas, para melhorar a produção consequentemente o movimento econômico. A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI já vem atuando no município há vários anos disponibilizando de material e pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de Trabalho – PAT. A EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, planejar, coordenar, controlar e executar, de forma centralizada, a política estadual de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural de SC. Considerando que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e do Desenvolvimento Rural é uma entidade criada com vistas às atividades agropecuárias e extensão rural no Estado de Santa Catarina, atuando em todo o território, de acordo com o seu Estatuto. Desta forma, vê-se a necessidade de dar continuidades aos serviços buscando fomentar o desenvolvimento das atividades que impulsionam o desenvolvimento local a qual tem grande relevância através e impulsionamento a partir da prestação de serviços de assistência técnica e de extensão rural.

2.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2.1 - Considerando que o município necessita dos serviços oferecidos pela EPAGRI e não há outras opções disponíveis no mercado que possam oferecer as mesmas condições e características da presente contratação. E conforme as ações realizadas e os elementos caracterizados descritos no Plano Anual de Trabalho (PAT):

a) ATER: assistência técnica e extensão rural (ATER) como sendo o serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, conforme inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 12.188/2010;

b) Plano Anual de Trabalho (PAT): é a estratégia planejada, em conjunto com as lideranças municipais, para a atuação da EPAGRI no Município contratante.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

2.3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

2.3.1 - O preço contratado corresponde ao valor usualmente praticado no mercado com outros municípios do Estado de Santa Catarina que contrataram serviços semelhantes. Assim, em se tratando do valor, observamos que os preços são padronizados para todo o Estado de Santa Catarina, proporcionalmente de acordo com cada Plano de Trabalho – PAT, profissionais e serviços disponibilizados para cada Município.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

3.1 - Os serviços deverão ser prestados durante toda vigência do contrato e conforme especificado no plano anual de trabalho.

3.2 - O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2025, com início a partir da sua assinatura, ou até a total entrega das quantidades previstas, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado.

4. DADOS DA(O) CONTRATADA(O)

4.1 - EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0002-43, com sede na Rodovia Antônio Heill, nº 6800, Bairro Itaipava, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total contratado é de R\$ 58.375,56 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

5.2 - O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais e no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 128 - 07.001.0020.0608.0700.2701.150070000000 – Recursos não vinculados impostos	Fonte: 3390390500
--	-----------------------------

7. DO AMPARO LEGAL

7.1 - O presente processo licitatório encontra amparo legal no Art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: Art. 75. É dispensável a licitação: IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 - Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, anexas ao processo administrativo.

9. DA CONCLUSÃO

9.1 - Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, considerando toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para a escolha de tal ato administrativo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

9.2 - Comunicamos ao Senhor Prefeito a situação caracterizada acima, **requerendo despacho**, para que se possa dar continuidade ao processo e atender às demandas da Secretaria requisitante.

Benedito Novo, 28 de abril de 2025.

MARCIO ITNER
Assinatura responsável

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Assinatura autoridade competente

